



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI Nº 042/2013-PM=

= JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

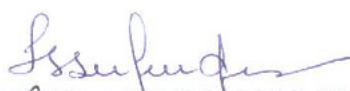
Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 042/2013, que DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO NO CAPUT DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 2.517 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Justificamos a apresentação de referido Projeto de Lei devido à necessidade de ampliação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2013, em virtude das audiências que tem sido agendada pelo CEJUSC.

Portanto, por tratar-se de um benefício que será concedido àqueles que necessitam regularizar sua situação perante aos cofres públicos da municipalidade, através da ampliação do prazo para adesão, fazendo com que o maior número possível de contribuintes possa sanar seus débitos.

Na certeza de que esta Casa apreciará com sabedoria o Projeto de Lei, apresentamos os protestos de elevada estima e apreço.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-